



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.864, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001.

**Inclui atividades curriculares no Curso de
Licenciatura em Geografia.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 148/01), em sessão realizada no dia 30.11.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução Nº 2.667-Consep, de 1º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução Nº 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com os autos do Processo nº 010663/2001-UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Ficam incluídas no curso de Licenciatura em Geografia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas as seguintes atividades curriculares:

- a) Prática de Ensino em Geografia: O Espaço Mundial (CH: 60h; Cr: 02);
- b) Prática de Ensino em Geografia: O Espaço Local (CH: 60h; Cr: 02);
- c) Prática de Ensino em Geografia: O Espaço Regional (CH:60h; Cr; 02).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de dezembro de 2001.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa